



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1970/2003.

Declara de Utilidade Pública a Entidade que especifica.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a entidade Associação dos Estudantes Universitários de Canápolis, inscrita no CNPJ nº 05.800.380/0001-62, com sede nesta Cidade a Rua 10 nº 840.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, . 09 de setembro de 2003.

Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal